



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA

EDIÇÃO Nº 2.486  
QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2023

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº 1.305/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos IX e XXV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria GAPRE 1.282/2023 e o protocolo requerido pela servidora de nº 5.865/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GAPRE nº 1.282/2023, que declara a vacância provisória do cargo efetivo de Fiscal de Obras, ocupada pela servidora ALINE BERNARDO SILVA, Matrícula 0023504, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 29, V da Lei nº 2.045/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 13 de setembro de 2023.

Marcus Diogo de Lima  
Prefeito

## ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação de justificativa de dispensa do chamamento público, visando à celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE GUARABIRA, por intermédio da SECRETARIA FAMÍLIA, BEM ESTAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 12.848.539/0001-84 e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC abaixo identificada, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do tesouro municipal, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, especificamente, o atendimento a pessoa em situação de risco social, proveniente do uso de substâncias psicoativas bem como grave ameaça a sua integridade física e psíquica, devido a também está e situação de rua. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 30, inciso III, da Lei 13.019 de 2014. **JUSTIFICATIVA:** verifica-se a exequibilidade de dispensa de chamamento público, com base na justificativa supracitada, haja vista, tratar-se de realização de serviços de Proteção a (s) pessoa (s) ameaçada (s) ou em situação que possa comprometer a sua segurança. Para tanto, estamos formalizando a Dispensa de Chamamento Público, conforme quadro abaixo:

Nome da Entidade	CNPJ	Valor Global
Casa de Apoio Santa Paulina	45.505.640/0002-72	R\$ 15.840,00

Guarabira-PB, 01 de setembro de 2023.

Elias Asfora Neto  
SECRETÁRIO/GESTOR DO FMAS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS DIOGO DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tdec.com.br/verificacao/B6EC-A02B-2020D1A2> e informe o código B6EC-A02B-2020D1A2

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ASFORA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tdec.com.br/verificacao/9136-429A-0315-5534> e informe o código 9136-429A-0315-5534



Conselho Municipal de Assistência Social  
GUARABIRA - PARAÍBA

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação de RETIFICAÇÃO DE LISTA DE ITENS, referente recurso destinados investimentos para os CRAS e CREAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, regulamentado pela LEI municipal do SUAS nº 1.928/2021, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. CLEMILSON DE FRANÇA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no Art. 7º, § 2º, do Regimento Interno, vem tornar público que através de Sessão Ordinária levada a efeitos aos treze dias do mês de setembro do corrente ano, na Sede da Casa dos Conselhos, localizada a Rua Osório de Aquino, 97, Centro, Nesta, precisamente às 14h, registrado em Ata de nº 010/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, RETIFICAÇÃO DE LISTA DE ITENS DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE, do pleito via SIGTV de recursos no montante total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, aprovados anteriormente pela Resolução CMAS de nº 11/2023, conforme previsto da Portaria nº 886/2023, destinado a Estruturação do SUAS, neste município, para Investimento (GND4).

§1º Os recursos de que trata este art. será distribuído conforme segue:

- I – CRAS-Unidade I (Cordeiro), no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Programação nº 25063012023003;
- II – CRAS Unidade II (Centro), no Valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Programação nº 250630120230005;
- III – CREAS municipal, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Programação nº 25063012023004.

Art. 2º Os itens que serão adquiridos com este recurso previamente cadastrados na programação e aprovados por este Conselho, foram RETIFICADOS, sendo que os mesmos foram novamente deliberados e aprovados por este colegiado. Portanto, qualquer alteração na lista aprovada nas programações citadas no Art. 1º §1º - I, II, III, desta Resolução, deverá ser apreciada e deliberada, novamente, por este Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; cumpra-se.

**Clemilson de França Cardoso**  
Presidente do CMAS

Assinado por 1 pessoa: CLEMILSON DE FRANÇA CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tdec.com.br/verificacao/A6-3506-4257-A07A> e informe o código A6-3506-4257-A07A